



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

Autoria do Vereador: LINCOLN PETRUS DE CASTRO

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRINHA A INSTITUIR MUTIRÃO DA GRANDE LIMPEZA"

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Barrinha, autorizado a instituir a realização de mutirões denominado A Grande Limpeza, nos bairros da cidade.

Art. 2º - Os mutirões poderão contar com a participação de servidores públicos, empresas privadas e moradores.

Art. 3º - Os mutirões de limpeza será organizado escalonando-se previamente os bairros onde serão realizados.

Art. 4º - Na semana em que for realizada a grande limpeza no bairro, será comunicado previamente aos moradores, por propaganda volante e nas redes sociais, com antecedência de 5 dias para que os moradores possam organizar o despacho dos seus detritos e objetos inutilizáveis para o recolhimento.

Art. 5º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Barrinha-SP 02 de fevereiro de 2024.

**Lincoln Petrus de Castro
Presidente da Câmara Municipal**



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Barrinha/SP.

Apresento, para consideração e deliberação deste plenário, o presente projeto de lei institui no em nosso Município o mutirão do dia da grande limpeza.

Objetiva promover o recolhimento de lixo e detritos em larga escala para que as ruas de nossa cidade não sejam usadas como depósitos e descartes inadequados.

Nossa cidade precisa muito melhorar neste quesito e também, com esta política pública certamente haverá a diminuição dos casos de dengues e outras epidemias causadas pelo acúmulo irregular de lixo.

Por estes singelos motivos, conto com os nobres pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar este projeto de lei.

Barrinha-SP 02 de fevereiro 2024.

**Lincoln Petrus de Castro
Presidente da Câmara Municipal**